



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1572/2017

Publicado em:	28/03/2017
Jornal:	Os Eldras
Edição:	6169 6A

Súmula: Altera Lei 1425/2015, e dá outras providências. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, na forma em que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei 1425/2015, passa vigorara acrescido do XIII.

Art. 2º. (...)

XIII - 1 (um) Representante do FUNDEB - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais no Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as de Lei Municipal 831/05.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 23 de março de 2017.


Juarez Votri
Prefeito Municipal